

ESP-FUNDAÇÃO C.A.S.A. - SEDE ADMINISTRAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar 15/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 161.00038174/2026-02

2. Descrição da necessidade

A Fundação CASA tem a missão de aplicar medidas socioeducativas no âmbito do Estado de São Paulo, segundo as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (Eca) e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) que garantem o direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, sendo dever do Estado assegurar, dentre outros direitos, o ensino básico ao adolescente autor de ato infracional.

Para garantir o sucesso desta missão, é essencial a implementação de um conjunto coordenado de ações internas, visando à eficiência das atividades desenvolvidas pelos servidores e o atendimento adequado das demandas da instituição, especialmente no que se refere ao cuidado com os adolescentes sob custódia do Estado.

Nesse ponto, os Centros de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - CASA são estruturados com salas de aula para o ensino regular da educação e para a realização de cursos profissionalizantes. Referidas salas são equipadas com o mobiliário necessário de modo a permitir que jovens entre a idade de 12 e 21 anos incompletos em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade (internação) determinada pelo Poder Judiciário, assistam regularmente as aulas do ensino fundamental e médio.

Dentro desse contexto, o mobiliário escolar necessário visa proporcionar conforto e ergonomia aos adolescentes, além de exercer papel fundamental na melhoria do ambiente do ambiente educacional.

Outrossim, o mobiliário escolar, sob a perspectiva do interesse público, refletem medida de planejamento e racionalidade administrativa na aplicação dos recursos públicos, sendo primordiais para equipar as salas de aula e garantir a qualidade da educação dos adolescentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio Mobiliário	Luciana Marques Vicentini

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, a empresa contratada deverá pertencer ao ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade com as características do objeto da contratação e avaliar a capacidade produtiva para atender a demanda em relação ao quantitativo exigido.

Adicionalmente, segundo os critérios e as práticas de sustentabilidade, deverão ser observados os seguintes requisitos para a presente contratação:

- a. Padrões mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos nas especificações técnicas que serão detalhadas no Termo de Referência;
- b. Observar rigorosamente os prazos de entrega para que não ocorra prejuízo no atendimento da necessidade;
- c. Atendimento da Norma Regulamentadora nº 17 e Normas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como regulamentos do Inmetro aplicáveis;
- d. Cumprimento de obrigações inerentes à empresa contratada que estejam previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

5. Levantamento de Mercado

O presente levantamento de mercado tem como finalidade subsidiar uma possível aquisição de mobiliário escolar destinado aos Centros de Atendimento Socioeducativo no Estado de São Paulo. Observa-se que vários órgãos efetuam compras de mobiliário, de forma abundante e difusa, sendo uma contratação bastante comum, em todos os Órgãos Públicos da Federação.

Não é viável a locação dos diversos materiais para atender às diferentes demandas, uma vez que esses itens possuem necessidade permanente e devem fazer parte do patrimônio da Instituição. Dessa forma, a locação de mobiliário não atende às necessidades apresentadas neste Estudo, além de ser uma prática pouco comum nas compras públicas, especialmente no contexto de substituir o mobiliário na Sede institucional. Não há, até o momento, demonstração de aspectos inovadores ou vantagens significativas na utilização dessa modalidade.

Durante a elaboração desse estudo, constatou-se a existência de mobiliários escolares produzidos pela Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel – FUNAP, vinculada à Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, cujos produtos apresentam potencial para atender à necessidade da Fundação CASA.

Os bens de natureza permanente estão disponíveis no mercado e são fornecidos por uma variedade de distribuidores e fornecedores.

Após consulta à FUNAP para cotação de valores, verificou-se que os mobiliários escolares por ela produzidos tais como conjunto escolar de mesa e cadeira para aluno, atendem os requisitos de qualidade, segurança, conformidade às normas técnicas aplicáveis e vantajosidade financeira em relação aos valores praticados no mercado, conforme demonstrado:

Conjunto Escolar Individual – Mesa e Cadeira

- **Casas Bahia** R\$ 549,00

https://www.casasbahia.com.br/conjunto-escolar-individual-juvenil-adulto-cor-azul/p/1567878355?utm_medium=Cpc&utm_source=GP_PLA&IdSku=1567878355&idLojista=216302&tipoLojista=3P&gclid=aw.ds&&utm_campaign=cb_mkp_gg_shopping_sellers_abaixo10&gad_source=1&gad_campaignid=22788743736&gclid=aw.ds&&

- **Leroy Merlin** R\$ 549,00

https://www.leroymerlin.com.br/kit-escolar-individual-juvenil-adulto-cor-azul_1572264579?region=outros&gad_source=1&gad_campaignid=23037770349&gbraid=0AAAAADkzLZ4SmsoYhbUPIZwmn9fl6BbI

- **Magazine Luiza** R\$ 603,90

https://www.magazineluiza.com.br/kit-escolar-individual-mesa-e-cadeira-juvenil-adulto-cor-azul-central-armazenagem/p/ebcf10jf96/mo/cres/?&seller_id=centralarmazenagem&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=84427&utm_campaign=google

- **FUNAP** R\$ 408,90

Proposta DICOM nº 2895/05/2026 – Anexo Apêndice I

Em atendimento ao Decreto Estadual nº 67.888/2023, foram inseridas as pesquisas de preço no Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar.

Importante destacar que os mobiliários escolares produzidos pela FUNAP são certificados pelo Inmetro em conformidade com as normas da ABNT, assegurando equivalência técnica e plena adequação ao uso em ambientes escolares.

Por fim, foi verificada junto à FUNAP a capacidade de produção e entrega das quantidades solicitadas, tendo sido confirmada a viabilidade do fornecimento dentro dos prazos necessários.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição pontual de mobiliário escolar, por meio de dispensa de licitação fundamentada no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada aos Centros de Fundação CASA.

Após análise das soluções disponíveis, baseadas no levantamento de mercado, a melhor alternativa para atender à necessidade da Administração é a aquisição do objeto deste estudo.

No âmbito desta fundação, constata-se a ausência de um sistema de registro de preços para aquisições futuras e eventuais de mobiliários, em conformidade com os modelos e necessidades da instituição. Ademais, não há, no momento, nenhuma ata de registro de preços vigente que possa ser utilizada para atender a essa demanda.

A aquisição por meio de dispensa de licitação é a solução mais adequada para atender ao interesse público, além de estar em conformidade com a legislação vigente sobre compras e contratos públicos. Esse procedimento também pode garantir o melhor custo-benefício para a Administração.

Do descritivo técnico

As especificações técnicas do item serão detalhadas no Termo de Referência, item 1.1- Condições Gerais da Contratação as quais prevalecerão para efeito de contratação, conferência e recebimento do material.

Durante a elaboração do termo de referência, serão especificados os códigos dos itens de material, sua classe, unidade de fornecimento e natureza de despesa, conforme os padrões estabelecidos pelos sistemas SIAFÍSICO e SIASG. Essas informações são essenciais para viabilizar tanto a realização da dispensa de licitação quanto o empenhamento da despesa. A medida se justifica pelo fato de que os referidos sistemas de catalogação de itens de material e serviço são atualizados constantemente, o que evita a inclusão de referências descontinuadas ou inativadas durante a análise inicial do processo de contratação.

Das condições da contratação

A entrega deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, diretamente nas Unidades Regionais da Fundação CASA descritas abaixo.

O objeto deverá ser entregue somente nos dias úteis, das 8 às 15 horas.

Locais de Entrega:	Município	Endereço	Qtd.
	Diadema	SEDE DR2_ Av. Antonio Piranga, 1500 Diadema/SP CEP 09911-160	16
	Guarujá	SUBSEDE DR2_ Av. Adhemar de Barros, 571 Vila Santo Antônio, Guarujá/SP CEP 11430-000	100
	Campinas	SEDE DR3_ Av. Brasil, 2340 Jardim Chapadão, Campinas/SP CEP 13070-178	238
	São José dos Campos	SUBSEDE DR3_ Rodovia dos Tamoios, Km 12 Bairro da Pernanbucanas, São José dos Campos/SP CEP 12228-845	15
	Franco da Rocha	POLO FRANCO DA ROCHA_ Estrada doGovrno, s/nº Bairro Pouso Alegre, Franco da Rocha/SP CEP 07857-070	131

	São Paulo	SEDE DRCAP_ Rua Coronel Mursa, 270 Brás, São Paulo/SP CEP 03043-050	177
--	-----------	---	-----

Não haverá necessidade de deslocamento de técnico para a manutenção, devendo, contudo, ser observado o prazo de garantia dos mobiliários escolares.

As especificações dos mobiliários estão detalhadas no item 1.1 do Termo de Referência - Condições Gerais da Contratação.

Tratando-se de bens permanentes de uso comum, não será exigida garantia contratual para esta contratação.

A presente solução, analisada em sua totalidade, demonstra-se técnica e economicamente vantajosa, conforme as justificativas apresentadas nesse estudo. Assim, não se aplicam as indicações dispostas no artigo 4º do Decreto 68.017/2023.

Garantia

A garantia dos bens deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a contratante. A garantia abrange defeitos de fabricação ou oxidação espontânea que no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas.

Uma vez notificado, o contratado realizará a substituição do(s) bem(ns) que apresentar(em) defeito no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pelo contratado. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

Validade da proposta

A validade da proposta será de 30 dias.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para definir a quantidade de cada item de mobiliário a ser contratada, a metodologia adotada esta baseada no planejamento da demanda de substituições e no uso eficiente dos recursos. Essa abordagem projetou o quantitativo necessário dos bens, garantindo o atendimento das necessidades, com base no layout arquitetônico de estruturação das salas de aula, assegurando o cumprimento das diretrizes orçamentárias e operacionais da Administração Pública.

Na metodologia utilizada, coube aos responsáveis da área:

- a. Verificar o quantitativo atual dos bens nas Unidades, estabelecendo o total necessário para suprir a demanda estipulada, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Quantitativo					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Regional Atendida	Local Destinado
		Unidade	177	DRCAP	Complexo Brás
		Unidade	16	DR2	Centros de Atendimento Socioeducativo de Sorocaba, ABCD, Itapetininga e Osasco

1	Conjunto Escolar Individual de Mesa e Cadeira para aluno	Unidade	100	DR2	Centros de Atendimento Socioeducativo do Litoral Sul
		Unidade	238	DR3	Centros de Atendimento Socioeducativo de Campinas, Limeira, Mogi Mirim e Piracicaba
		Unidade	15	DR3	Centros de Atendimento do Vale do Paraíba
		Unidade	131	DR3	Complexo Franco da Rocha: Centros de Atendimento Socioeducativo Tapajós, Jacarandá e Novo Tempo
		Total Geral	677		

As quantidades foram dimensionadas considerando o número de discentes previstos e a infraestrutura necessária para o adequado funcionamento do espaço escolar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 276.825,30

A estimativa do valor da contratação, no importe de R\$ 276.825,30 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), foi obtida de forma sumária a partir de proposta comercial apresentada pela Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel – FUNAP, que enviou a esta Administração o documento Proposta DICOM nº 2895/05/2026 contendo os preços unitários praticados pela FUNAP, sendo este o mais vantajoso, de acordo com a demonstração constante no tópico 5 – Levantamento de Mercado, deste Estudo.

O orçamento preliminar deste estudo tem como objetivo fornecer a estimativa inicial para determinar a alternativa mais vantajosa em termos de custo-benefício e visa garantir que a Administração tenha uma visão clara dos custos potenciais associados à solução escolhida, permitindo uma avaliação mais precisa da viabilidade econômica dessa opção.

Cumpre-nos informar que em atendimento ao artigo 4º do Decreto nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, a metodologia matemática a ser adotada oportunamente para definir o preço estimado será o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, considerando que a contratação, nos termos do tópico 6 – Descrição da Solução Como um Todo, deste Estudo Técnico Preliminar, será efetivada por dispensa de licitação com fundamento no inciso XV do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de Licitações e Contratos Administrativos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Como é amplamente reconhecido, compete à Administração promover o menor dispêndio possível de recursos para a consecução dos resultados pretendidos, sem, contudo, abnegar da qualidade dos bens e materiais a serem adquiridos e/ou da prestação do serviço a ser contratado.

Considerando o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao princípio do parcelamento e às hipóteses de sua não adoção, apresenta-se a seguir a justificativa técnica para a aquisição de conjuntos escolares individuais de mesa e cadeira para alunos em lote único.

Sobre o Parcelamento (Art. 40, §2º)

O parcelamento deve ser adotado quando tecnicamente viável, vantajoso e apto a ampliar a competitividade. Contudo, a análise técnica realizada evidência que o fracionamento do objeto não se mostra adequado nem vantajoso, pelos motivos abaixo justificados com base no §3º do art. 40.

Justificativa para NÃO parcelamento – Art. 40, §3º

Economia de escala e redução de custos de gestão (Art. 40, §3º, I)

A aquisição dos conjuntos escolares individuais em lote único proporciona economia de escala, pois:

- A compra conjunta de todos os equipamentos reduz o custo unitário de aquisição.
- A contratação de vários fornecedores ampliaria a necessidade de múltiplos processos de acompanhamento, gerenciamento e fiscalização contratual, aumentando custos administrativos.
- O fornecimento unificado facilita a logística de entrega e instalação, garantindo maior eficiência.

Assim, verifica-se que há maior vantagem econômica e administrativa na contratação do item com o mesmo fornecedor, enquadrando-se na hipótese prevista no inciso I do §3º.

Padronização do equipamento (Art. 40, caput, V, “a”, e §3º, II)

A padronização do objeto é essencial para:

- a. manter a uniformidade técnica dos filtros e tecnologias utilizadas;
- b. garantir a compatibilidade de peças e insumos;
- c. permitir manutenção centralizada, sem multiplicidade de marcas e modelos;
- d. assegurar desempenho homogêneo em todo o ambiente institucional.

A aquisição fragmentada poderia resultar em modelos diferentes, dificultando a manutenção, elevando custos de reposição de peças e podendo comprometer o desempenho geral do sistema. Isso caracteriza risco ao conjunto do objeto pretendido, conforme dispõe o art. 40, §3º, II. Manutenção e garantia padronizadas (Art. 40, §1º, III, e §4º)

Conclusão

Diante das razões técnicas e econômicas expostas, e com fundamento no art. 40, §3º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que o parcelamento do objeto não é recomendável, sendo justificada a contratação em lote único para a aquisição dos conjuntos escolares individuais.

A medida garante:

- economia de escala;
- simplificação da gestão contratual;
- padronização dos equipamentos;
- manutenção eficiente;
- mitigação de riscos operacionais.

Assim, resta demonstrado que o lote único representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista a solução justificada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no item 291, com Identificadores da Futura Contratação 990202-390/2026 do Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

O referido plano foi divulgado no site institucional da Fundação Casa, podendo a consulta ser realizada por meio de acesso ao link https://www.fundacaocasa.sp.gov.br/fc/transparencia/contratos_e_compras_publicas/plano-de-contratacao-anual.

A contratação está alinhada e em consonância com o planejamento estratégico da fundação, que visa otimizar a economia e reduzir os gastos públicos com despesas de custeio.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com a contratação da atualização pretendida:

- a. continuar a proporcionar condições mais adequadas de conforto e ergonomia para o estudo dos alunos e o trabalho dos agentes públicos nos ambientes escolares;
- b. oferecer locais mais adequados e confortáveis, aumentando a eficiência do processo ensino e aprendizado;
- c. garantir o bom andamento das atividades desenvolvidas, sempre embasadas nos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade.

Estes são os principais benefícios a serem alcançados com a contratação.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando que a solução resulta da aquisição de bens permanentes, entendemos que não se faz necessária a adoção de medidas adicionais, como a adequação de espaços físicos para armazenamento temporário, a capacitação de servidores ou a fiscalização especializada, para garantir a efetiva execução da contratação do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a aquisição dos mobiliários vislumbra-se possíveis impactos relacionados a resíduos, matéria prima e embalagens.

A fim de mitigar esses impactos, caberá à contratada observar, além de eventuais outros requisitos de sustentabilidade advindos de normas legais e infralegais aplicáveis, os seguintes critérios relacionados aos mobiliários:

- a) serem produzidos, sempre que possível, considerando práticas sustentáveis visando a seleção de materiais que não agredam ao meio ambiente;
- b) terem seus resíduos de produção descartados de forma adequada, a fim de evitar danos ao meio ambiente;
- c) serem fornecidos em embalagens de matérias sustentáveis, quando couber;

Não se verificam outros impactos ambientais e a necessidade de um estudo aprofundado sobre o tema, pois, no final de sua vida útil, podem ser recicladas e reutilizadas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A justificativa da viabilidade desta contratação está demonstrada no presente Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA MARQUES VICENTINI

Equipe de Planejamento

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SEI_0100594504_Proposta.pdf (868.93 KB)
- Anexo II - pesquisa de preço.pdf (652.17 KB)

Anexo ao Item 5 – Levantamento de Mercado

Casas Bahia R\$ 549,00

https://www.casasbahia.com.br/conjunto-escolar-individual-juvenil-adulto-cor-azul/p/1567878355?utm_medium=Cpc&utm_source=GP_PLA&IdSku=1567878355&idLojista=216302&tipoLojista=3P&gclsrc=aw.ds&&utm_campaign=cb_mkp_gg_shopping_sellers_abaixo_10&gad_source=1&gad_campaignid=22788743736&gbraid=0AAAAADtAamiYUoXCiAU_9wuRN045i8rR&gclid=CjwKCAjwpcTNBhA5EiwAdO1S9haUI6nTaCvSd_jsITdENiBfHyzXyUhlSXok-DtoSiU-25u0b2eyfBoCBmgQAvD_BwE

casasbahia.com.br/conjunto-escolar-individual-juvenil-adulto-cor-azul/p/1567878355?utm_medium=Cpc&utm_source=GP_PLA&IdSku=1567878355&idLojista=216302&tipoLojista=3P&gclsrc=aw.ds&&utm_campaign=cb_mkp_gg_shopping_sellers_abaixo_10&gad_source=1&gad_campaignid=22788743736&gbraid=0AAAAADtAamiYUoXCiAU_9wuRN045i8rR&gclid=CjwKCAjwpcTNBhA5EiwAdO1S9haUI6nTaCvSd_jsITdENiBfHyzXyUhlSXok-DtoSiU-25u0b2eyfBoCBmgQAvD_BwE

Luciana Mar... SEI - Minha área rainbow Compras.gov.br Toolkits - Portal de... eCASA BEC/SP BI - Estoque BI Centros Fundação CASA ERP Centrix - Funda... Contratos.gov.br

CASASBAHIA O que você tá procurando? [Informe seu CEP](#) [Acesse sua conta](#) [Concluir atualização](#)

Departamentos Telefonia Eletrodomésticos Tvs e Vídeo Móveis Eletroportáteis **Cupom** Estamos exibindo produtos para a sua região. Informe seu CEP para ter uma melhor experiência. Serviços e Proteções Soluções Financeiras

casasbahia.com.br > Móveis > Escritório > **Cadeiras de Escritório**

Conjunto Escolar Individual Juvenil/Adulto cor Azul
(Cód. Item 1567878355) | Outros produtos [Não Informado](#)



Vendido e entregue por **T & M DISTRIBUIDORA E SERVICOS**
★★★★★ 0.0 [Sem avaliações](#) [Sem perguntas](#)

Cor: Azul

R\$ 549,00 em até 6x de R\$ 91,50 sem juros no cartão de crédito.

R\$ 494,10
no PIX com 10% de desconto

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Comprar

Carnê Digital
Parcela suas compras em até 24x no Carnê Digital. [Comprar agora](#)

ite aqui para pesquisar

POR 18:01
PTB2 11/03/2026

https://www.leroyerlin.com.br/kit-escolar-individual-juvenil-adulto-cor-azul_1572264579?region=outros&gad_source=1&gad_campaignid=23037770349&gbraid=0AAADkzLZ4SmoYhbUPIZwmn9f6BbDG&gclid=CjwKCAjwpcTNBhA5EiwAdO1S9IN-vog_kE83sOYMCrNrNpgKa4r32ktfbFO6bFB5tj365V6eV1nPtHoCMEkQAvD_BwE

ui para pesquisa

POR 18:02
 PTB2 11/03/2026

Magazine Luiza – R\$ 603,90

https://www.magazineluiza.com.br/kit-escolar-individual-mesa-e-cadeira-juvenil-adulto-cor-azul-central-armazenagem/p/ebcf10jf96/mo/cres/?&seller_id=centralarmazenagem&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=84427&utm_campaign=google eco per ven pla mo sor 3p mo1-mo2-b-0326&utm_content=&partner_id=84427&gclid=CjwKCAjwpcTNBhA5EiwAdO1S9u 88eSNnutRabgu Fw-lbduASz11gwZlaSizDOlp5xjR 6rlo45bxoCrMcQAvD BwE

The screenshot displays the Magazine Luiza website interface. At the top, there's a navigation bar with the logo, search bar, and various icons. Below this, a banner for Windows 11 is visible. The main content area features a product listing for a 'Kit Escolar Individual Mesa e Cadeira Juvenil/Adulto cor Azul - Central Armazenagem'. The product image shows a blue desk and chair. To the right of the image, the price is listed as R\$ 519,35, with a note indicating a 14% discount. Below the price, there are buttons for 'Adicionar à sacola' and 'Comprar agora'. The footer of the page includes a search bar and system information.

magazineluiza.com.br/kit-escolar-individual-mesa-e-cadeira-juvenil-adulto-cor-azul-central-armazenagem/p/ebcf10jf96/mo/cres/?&seller_id=centralarmazenagem&utm_source=...

SEI - Minha área rainbow Compras.gov.br Toolkits - Portal de... eCASA BEC/SP BI - Estoque BI Centros Fundação CASA ERP Centrix - Funda... Contratos.gov.br

11 Rápido, potente e muito mais seguro. Esse é o poder dos PCs com Windows 11 e Intel Inside®

magalu Informe seu CEP Buscar no Magalu

Tem no magalu Cupons Celulares Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Móveis Saldão

Kit Escolar Individual Mesa e Cadeira Juvenil/Adulto cor Azul - Central Armazenagem

Vendido por centralarmazenagem e entregue por Magalu

R\$ 603,90 14% OFF no PIX R\$ 519,35 no Pix ou R\$ 603,90 em 8x de R\$ 75,49 sem juros Ver opções de pagamento

Calcular frete e prazo

Adicionar à sacola

Comprar agora

A compra do móvel não inclui serviço de montagem.

para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site. Saiba mais

Negar não essenciais Disp Importar para UpSeller

para pesquisar

POR 09:03 PTB2 12/03/2026



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel
Diretoria Adjunta de Comercialização-Assistência Técnica

PROPOSTA

Nº do Processo: 256.00000657/2026-86

Interessado: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (CASA)

Assunto: Venda de mobiliário escolar.

PROPOSTA DICOM nº 2895/05/2026

Revisão nº 1

São Paulo, 11 de março de 2026.

A/C:	RODRIGO BRAOIOS VILHORA
CLIENTE:	FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE (CASA)
ENDEREÇO:	RUA FLORECIO DE ABREU, 848, 7º ANDAR - LUZ, SÃO PAULO (SP)
TELEFONE:	(11) 2927-9354
CNPJ:	44.480.283/0001-91

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação de V. Sª., apresentamos proposta de fornecimento de MÓVEIS ESCOLARES, confeccionados pelos reeducandos do Sistema Penitenciário do Estado de São Paulo.

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Os produtos fabricados e reformados nas Unidades de Produção da FUNAP podem ser adquiridos pelos órgãos públicos por dispensa de licitação. Estes são os fundamentos legais da dispensa:

Lei Federal 14.133/21 (Lei de Licitação e Contratos Administrativos):

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Lei Federal nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal):

Art. 35 - Os órgãos da Administração direta ou indireta da União, Estados, Território ou Distrito Federal e dos Municípios adquirirão, com dispensa de concorrência pública, os bens ou produtos do trabalho prisional, sempre que não for possível ou recomendável realizar-se a venda a particulares;

Lei Estadual nº 1.238/76 (Lei que instituiu a FUNAP):

Art. 16 - Ficam dispensadas de licitações as compras que os órgãos da Administração direta ou indireta fizerem à Fundação, desde que referentes a artigos produzidos pelos trabalhadores presos.

Decreto Estadual nº 44.398/99, alterado pelo Decreto Estadual nº 59.177 de 13 de maio de 2013 (Dispõe sobre aquisição de bens e contratação de serviços produzidos pela FUNAP):

Art. 1º - as compras e serviços de interesse dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Sociedades de Economia Mista e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Estado serão, sempre que possível, contratados com a Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP, por meio de dispensa do certame licitatório, desde que os preços praticados:

I - sejam compatíveis com os de mercado;

II - caso superiores aos de mercado, acarretem benefício social que justifique a desvantagem econômica da contratação, nos termos de despacho fundamentado da autoridade competente, que demonstrará, ainda, a proporcionalidade entre o valor da compra ou do serviço e as condições subjacentes à sua produção ou prestação."

CONJUNTO DE ALUNO VERMELHO (CJA-06) - ALTURA DO ALUNO: 1,59 a 1,88m

CÓDIGO FUNAP	ITEM SIAFÍSICO	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4491	-	CONJUNTO DE ALUNO FDE CJA-06 AZUL	677	R\$ 408,90	R\$ 276.825,30

Conjunto com uma cadeira e uma carteira. Certificado pelo INMETRO conforme a norma ABNT NBR 14006:2008. Características Técnicas e Observações:

Mesa: Dimensões, design e acabamento conforme projeto caderno técnico FDE. Tampo em MDF com dimensões acabadas de 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), com bordas azuis. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono, com tratamento antiferruginoso, pintada com tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster brilhante na cor cinza, assegurando resistência à corrosão de no mínimo 300 horas em câmara de névoa salina. Sapatas / ponteiras em polipropileno copolímero virgem, injetadas na cor azul. Porta-livros em polipropileno copolímero na cor cinza.

Cadeira: Dimensões, design e acabamento conforme projeto caderno técnico FDE. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados, na cor azul. Assento com dimensões de 400mm (largura) x 430mm (profundidade) e encosto 396mm (largura) x 198mm (profundidade). Estrutura em tubo de aço carbono, com tratamento antiferruginoso, pintada com tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster brilhante na cor cinza, assegurando resistência à corrosão de no mínimo 300 horas em câmara de névoa salina. Sapatas / ponteiras em polipropileno copolímero virgem, injetadas na cor azul.

Embalagem: Contendo 2 mesas e 2 cadeiras, protegidas com papelão e amarradas com fitilho contra o atrito e pacote envelopado com filme termoencolhível. Garantia: De 2 anos contra defeitos de fabricação ou oxidação espontânea. Manual de Uso: Incluso.



TOTAL DA PROPOSTA		677 CONJUNTOS	R\$	276.825,30
Validade da Proposta:	Até 10/04/2026	Após o vencimento da proposta comercial serão reavaliadas as condições de PRAZO e PREÇO.		
Frete:	Entrega feita pela FUNAP nos locais indicados pelo cliente, sem custo adicional.			

FUNAP CNPJ: 49.325.434/0001-50 End: Rua Libero Badaró, 600 - Centro, São Paulo (SP) - CEP: 01008-908

Tel.: (11)3117-2901 - E-mail: comercial@funap.sp.gov.br

Locais de entrega:	Município	Endereço	Qtd.
	Diadema	SEDE DR2- Av. Antônio Piranga, 1500- Diadema/SP CEP-09911-160	16
	Guarujá	SUBSEDE DR2- Av. Adhemar de Barros, 571- Vila Santo Antônio, Guarujá/SP CEP-11430-000	100
	Campinas	SEDE DR3- Av. Brasil, 2340- Jardim Chapadão, Campinas/SP CEP-13070-178	238
	São José dos Campos	SUBSEDE DR3- Rodovia dos Tamoios, Km 12- Bairro da Pernambucanas, São José dos Santos/SP CEP- 12228-845	15
	Franco da Rocha	POLO FRANCO DA ROCHA - Estrada do Governo, s/N- Bairro Pouso Alegre, Franco da Rocha/SP CEP- 07857-070	131
	São Paulo	SEDE DRCAP- Rua Coronel Mursa, 270- Brás, São Paulo/SP CEP-03043-050	177
Prazo de Entrega:	Até 60 dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.		
Condições de pagamento:	Pagamento em até 30 dias a partir do recebimento da mercadoria.		
Dados Bancários:	FAVORECIDO: FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP		
	BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 1897-X - CONTA CORRENTE: 139.520-3		
	CNPJ: 49.325.434/0001-50 - UGE: 381184/38045		
RUA LÍBERO BADARÔ, 600 - CENTRO, SÃO PAULO (SP) - CEP: 01008-908 - TEL.: (11) 3117-2901			
A Nota de Empenho deverá ser emitida em favor da UGE 381184/38045 ou CNPJ: 49.325.434/0001-50 e enviada por e-mail. Enviar dados cadastrais para a emissão de Nota Fiscal.			
A expedição da Nota de Empenho está condicionada a assinatura do Termo Contratual.			
As partes declaram estar cientes e se comprometem a cumprir o preconizado na Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 "Lei de Proteção de Dados" (LGPD).			

Atenciosamente,

José Marculino da Silva
Gerente Comercial

Gilson Pereira Ferigatti
Superintendente De Comercialização



Documento assinado eletronicamente por **Jose Marculino Da Silva, Gerente**, em 11/03/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Pereira Ferigatti, Superintendente DICOM**, em 11/03/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100594504** e o código CRC **9DBFD4D5**.